

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

EXTRATO DE PENALIDADE

O Município de Macaé, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos, bem como, manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades e considerando o dever de observância ao estrito princípio do contraditório da ampla defesa e do devido procedimento administrativo, nos termos da Constituição Federal e do art. 87 inc. II e III da Lei Federal nº 8666/93, por decisão dos Ilmo. Sr. Secretário Municipal Adjunto de Alta e Média Complexidade e da Atenção Básica, e CONSIDERANDO a instrução processual nos autos do Processo Administrativo sob os nºs. 403806/2020; CONSIDERANDO a emissão dos Empenhos nº 001170/2020 e 001171/2020 oriundos do Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico FMS nº 116/2020; CONSIDERANDO o atraso na entrega do(s) produto(s) contratados, em descumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Fiscalização; CONSIDERANDO a cláusula vigésima terceira do Edital de Pregão Eletrônico FMS nº 116/2020, vem promover a aplicação da(s) seguinte(s) penalidade(s):

1- Aplica-se à empresa TAVARES FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 17.527.351/0001-58, ADVERTÊNCIA de que trata a cláusula vigésima terceira – item 23.2.1 do Edital de Pregão Eletrônico FMS nº 116/2020; 2- Aplica-se ainda à empresa TAVARES FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 17.527.351/0001-58, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estabelecidos nos Empenhos nº 001170/2020 e 001171/2020, totalizando R\$ 2.400,30 (dois mil quatrocentos reais e trinta centavos), na forma da cláusula vigésima terceira – item 23.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico FMS nº 116/2020, a contar da data de publicação desta decisão, face o descumprimento das obrigações previstas nos referidos instrumentos, e que originaram os Empenhos nº 001170/2020 e 001171/2020.

Complementando, e tendo em vista que o(s) produto(s) ainda não foi(ram) entregue(s) em conformidade com as especificações técnicas descritas no referido instrumento convocatório, bem como, o lapso temporal de atraso, fica, desde já, NOTIFICADA a contratada TAVARES FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 17.527.351/0001-58 para que proceda, excepcionalmente, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a entrega do(s) produto(s) contratado(s), em conformidade com as exigências e especificações técnicas pactuadas, sob pena de aplicação de demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico FMS nº 116/2020. Fica facultada a empresa interessada a apresentar DEFESA no prazo de 05(cinco) dias úteis conforme disposto no art. 87 § 2º da Lei Federal nº 8666/93, e, desde já, franqueado vistas aos autos, na íntegra, a contar do dia seguinte a esta publicação.

A(s) defesa(s) deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal, na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, situada à Rua Darcílio Possati nº 134 – Visconde de Araújo, na cidade de Macaé-RJ, das 08:00 às 17:00h. A(s) defesa(s) deverá(ão) ser datilografada(s) e/ou impressa(s) e devidamente fundamentada(s), assinada pelo responsável legal da interessada. Não será(ão) aceita(s) defesa(s) apresentada(s), via fax, telex, telegrama e/ou email.

Macaé-RJ, 05 de outubro de 2020.

LEANDRO MATOS SOARES

Ordenador de Despesas
Secretário Municipal Adjunto de Alta e Média Complexidade

HÉLIO CONCEIÇÃO DA CRUZ

Ordenador de Despesas
Secretário Municipal Adjunto de Atenção Básica

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3ª CITAÇÃO POR EDITAL

Após inúmeras tentativas esgotadas de intimação pessoal, a Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CITA o servidor Nistael Acas da Silva Viana, matrícula 9497, para tomar ciência da instauração do Processo disciplinar referente sua situação funcional, mediante a contato através do telefone e WhatsApp (22) 992909424 da referida Comissão, e/ou através do e-mail comissaopad02@macae.rj.gov.br, a falta de contato resultará em revelia.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO BENJAMIN

Procurador Municipal - Mat. 7.765 - Presidente da Comissão

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3ª CITAÇÃO POR EDITAL

Após inúmeras tentativas esgotadas de intimação pessoal, a Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CITA a servidora Eliane da Silva Melo, matrícula 3955, para tomar ciência da instauração do Processo disciplinar referente sua situação funcional, mediante a contato através do telefone e WhatsApp (22) 992909424 da referida Comissão, e/ou através do e-mail comissaopad02@macae.rj.gov.br, a falta de contato resultará em revelia.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO BENJAMIN

Procurador Municipal - Mat. 7.765 - Presidente da Comissão

PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

PORTARIA 0102/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

EXONERAR:

DATA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
07/10/2020	EDVANDA NARCIZO MENDES	5360-0	ASSESSOR D	DAS IV	MESA DIRETORA
07/10/2020	LARISSA MORENO GUALTER COUTINHO	5358-9	ASSESSOR B	DAS II	MESA DIRETORA

DISPENSAR:

DATA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
07/10/2020	LIVIA CARVALHAES EMMERICK MANHAES	(PMC 218004) 5235-3	ASSESSOR B	DAS II	MESA DIRETORA

Câmara Municipal de Macaé, 06 de outubro de 2020.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Macaé

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

EXTRATO DE ADITIVO

- 1- 4º Aditivo ao Contrato nº 19/2016 - Proc. CMM Nº 0488/2020;
- 2- Proc. CMM nº 1251/2015 - Pregão Presencial CMM nº 033/2016;
- 3- Termo aditivo celebrado em 18/09/2020, entre a Câmara Municipal de Macaé e a empresa SEMARE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.453.608/0001-05;
- 4- Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de elevador instalado na nova sede da Câmara Municipal de Macaé;
- 5- Data de assinatura: 18/09/2019;
- 6- Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar de 21/09/2020;
- 7- Forma de Pagamento: 30 dias após o adimplemento da obrigação;
- 8- Valor: R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais);
- 9- Nota de Empenho nº 087/2020.

Macaé (RJ), 06 de outubro de 2020.

LUCAS MARIANO VIEIRA

Coordenador de Contratos e Convênios - Matr. 5285-0

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

EXTRATO DE ADITIVO

- 1- 1º Aditivo ao CONTRATO Nº 016/2019 - Processo CMM nº 0490/2020;
- 2- Processo nº 01087/2019 – Pregão Presencial nº 016/2019;
- 3- 1º Termo Aditivo ao Contrato CMM nº 016/2019, celebrado em 30/09/2019, entre a Câmara Municipal de Macaé e a empresa NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.750.117/0001-10;
- 4- Objeto: Serviços de filmagem e gravação das sessões (ordinárias, extraordinárias e solenes), tribunas cidadãs e audiências públicas da Câmara Municipal de Macaé – CMM, com preparação e entrega do material gravado para transmissão ao vivo e reprise, bem como para arquivo, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Macaé.
- 5- Data de assinatura: 30/09/2020;
- 6- Vigência do contrato: 12 meses a contar do dia 30/09/2020;
- 7- Valor: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);
- 8- Nota de Empenho nº 088/2020.

Macaé (RJ), 05 de outubro de 2020.

LUCAS MARIANO VIEIRA

Coordenador de Contratos e Convênios - Matr. 5285-0


MACAEPREV
 22 2772-4982 / 99796-0707
macaeprev.rj@gmail.com
